



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO Nº 9538/2022-41

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
02/2021
CELEBRADO
ENTRE O
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
ESTADO DE
RORAIMA E A
EMPRESA
PRIME
COMÉRCIO E
SERVIÇOS
LTDA - ME.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**.

CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.344.733/0001-09, com sede na Rua Doutor Paulo Coelho Pereira, 882, sala 03, São Vicente - Boa Vista/RR, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **FÁBIO KLEISON NUNES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 537.508.532-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produção de vídeos institucionais para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0002444/2021-61, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre

as partes em 04.03.2021, nos termos da Cláusula nona e do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, pelo período de 04.09.2022 a 04.03.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de **R\$ 66.829,00 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho (estimativa) nº 25101.0001.22.00166-6, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculados à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Este termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no procedimento administrativo nº 19.26.1000000.0009538/2022-41 e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO KLEISON NUNES RODRIGUES, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0559431** e o código CRC **E5F809F9**.
